



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de dezembro de 2022 Nº 6700

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 8003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.014/2007, a FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, entidade privada sem fins lucrativos, com caráter cultural, educacional, beneficente e assistencial, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.473

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.663.400,33 (sete milhões seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos reais e trinta e três centavos), a serem destinados para a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Aumento Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200060000 31900401000 1.866.041,76 0,00
111100050000 31900499000 4.578.357,41 0,00
111200060000 31901174000 684.903,00 0,00
111200060000 31901301000 4.073,86 0,00
111200060000 31901302000 214.000,00 0,00
111200060000 31911308000 171.254,45 0,00
Total por Ação 7.518.630,48 0,00
Total por Unidade 7.518.630,48 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901301000 3.091,02 0,00
111200010000 31901302000 61.000,00 0,00
111200010000 31911308000 80.678,83 0,00
Total por Ação 144.769,85 0,00
Total por Unidade 144.769,85 0,00
Total por Órgão 7.663.400,33 0,00

Total da Movimentação 7.663.400,33 0,00

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 370039065800370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

